



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO ÓLEO E AR.

PROCESSO: JFES-EOF-2021/00002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, com base no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, firma o presente APOSTILAMENTO, cuja lavratura foi autorizada em 26/01/2022, por decisão do MM. Juiz Federal Diretor do Foro às fls. 579/580 dos autos do PROCESSO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Alteração na dotação orçamentária, por mudança de exercício, disposta na CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS do instrumento contratual nº JFES-CON-2021/00002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. O recurso destinado a custear as despesas do exercício de 2022 é o abaixo especificado:

Material de Consumo: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
168312	339030-01	46, de 14/01/2022 fls. 567/568





PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO SJES Nº 02/2021
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente APOSTILAMENTO em 1 (uma) via, assinada eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

Vitória - ES, 28 de janeiro de 2022.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo
CONTRATANTE

